

EDITAL

Microcredenciação em Meta-Análise

1^a Edição

Nos termos do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março e sucessivas alterações, e demais legislação aplicável, e no cumprimento do Regulamento de Cursos não Conferentes de Grau do Instituto Politécnico de Coimbra - Despacho n.º 5051/2017 de 26 de abril de 2017, publicado no Diário da República, 2^a Série, n.º 109, de 06 de junho de 2017, faz-se saber que está aberto concurso de acesso à Microcredenciação em Meta-Análise, o qual se rege pelas seguintes disposições:

1. A meta-análise tem-se tornado uma ferramenta indispensável em diversas áreas do conhecimento, como saúde, ciências sociais, educação e economia. Ao permitir a integração de múltiplos estudos sobre um mesmo tema, esta metodologia melhora a precisão das estimativas e fortalece a fiabilidade das conclusões científicas. Perante o crescente volume de publicações académicas e da necessidade de tomada de decisão baseada em evidências robustas, dominar a técnica de meta-análise torna-se um diferencial essencial para investigadores, profissionais de saúde, analistas de dados e demais interessados em revisões sistemáticas.

Com uma abordagem prática e aplicada, este curso proporcionará aos participantes o conhecimento e as competências necessárias para utilizar a meta-análise de maneira eficaz nos seus campos de atuação. Em particular, pretende-se capacitar os formandos de um conjunto de estratégias e ferramentas que permitem agregar os resultados de dois ou mais estudos independentes, sobre uma mesma questão de pesquisa, combinando os seus resultados numa medida sumária.

O curso de Microcredenciação será constituído por uma unidade curricular com 6 horas de ensino e-learning, correspondente a 2 ECTS.

Área científica predominante: Ciéncia Naturais, classificação das áreas de educação e formação (CNAEF) 462 – Estatística, de acordo com a Portaria n.º 256/2005, de 16 de março.

2. A estrutura curricular, o plano de estudos e a unidade curricular, ECTS, são as constantes do Anexo I do presente Edital.
3. Podem candidatar-se titulares de uma formação conferente de grau académico superior.
4. Os candidatos que reúnam as condições expressas no número anterior são admitidos e a seriação será realizada através da data/hora da validação/pagamento da candidatura, sendo colocados os candidatos até ao número limite de vagas.
5. As candidaturas decorrem exclusivamente on-line, devendo ser submetidas em <https://inforestudante.ipc.pt/>, acompanhado da digitalização (formato pdf) dos seguintes documentos:
 - a) Cartão de Cidadão ou Bilhete de Identidade e Número de Identificação Fiscal ou Passaporte (terá de escrever no documento que a entrega apenas se destina para confirmação de informação na ESTeSC, caso não pretenda anexar a informação deverá entrar em contacto com os serviços académicos da ESTeSC);
 - b) Documento comprovativo de habilitação de curso superior;
 - c) Outros documentos relevantes para o processo de candidatura.

No final do processo o candidato deverá imprimir/visualizar o pagamento dos emolumentos associados à sua candidatura e o comprovativo da sua candidatura. A candidatura só será válida após o pagamento da taxa de candidatura até ao último dia de candidatura.

6. Os prazos são os seguintes:
 - Candidatura: até 16 de junho de 2025;
 - Afixação da lista de admissão e provisória seriada de colocação: 18 de junho de 2025;
 - Reclamações: até 20 de junho de 2025;

- Decisão sobre reclamações/lista final seriada de colocação: 24 de junho de 2025;
- Matrícula e inscrição (exclusivamente on-line): 26 de junho de 2025.

7. Os candidatos colocados devem proceder à matrícula e inscrição (exclusivamente on-line) em <https://inforestudante.ipc.pt/>, no prazo estabelecido no presente Edital.

Em caso de desistência expressa da matrícula e inscrição, ou de não comparência para realização da mesma, a ESTeSC convoca, no prazo de 5 dias após o termo do período de matrícula e inscrição, os candidatos constantes da lista seriada, pela ordem aí indicada. Estes têm prazo improrrogável de 3 dias, após a receção da notificação, para procederem à matrícula e inscrição.

A anulação da matrícula/inscrição implica o pagamento da propina na íntegra.

8. Fixa-se em 50 o número de vagas colocadas a concurso.

9. O curso funcionará irá em simultâneo/sobreposição com 6 horas da unidade curricular Revisão Sistemática e Meta-Análise do curso de Pós-Graduação em Health Data Science, sendo garantido o funcionamento do curso.

10. O curso de Microcredenciação ocorrerá no dia 28 de junho de 2025, em regime e-learning, das 10:00 às 13:00h e das 14:00 às 17:00.

11. São devidos os seguintes emolumentos e propinas:

Taxa de candidatura: 25 €*

Taxa de matrícula: 0,00 €

Propina: 60,00 € (Pagamento no ato da matrícula)

*De acordo com o estabelecido no ponto 10.5 da tabela de emolumentos do IPC "Os trabalhadores do IPC, quando abrangidos pelo Regulamento da Formação e valorização Profissional dos Trabalhadores do IPC, estão isentos do pagamento de taxas e emolumentos previstos dos pontos 1 ao 2.13 inclusive, da presente Tabela.". Neste sentido todos os trabalhadores do IPC após a lacragem da candidatura não deverão proceder ao pagamento da taxa de candidatura.

12. Aos candidatos colocados que realizem a matrícula e inscrição será atribuída uma bolsa no valor da propina, nos termos estabelecidos no Regulamento de Apoios e Bolsas ao Abrigo do Projeto Impulsionar as Pessoas e o Território, Despacho n.^o Edital Microcredenciação em Meta-Análise – 1^a Edição Página 3 de 5

11289/2022, publicado em Diário da República, 2.ª série, N.º 182 de 20 de setembro de 2022, alterado pelo Despacho n.º 12369/2023, publicado em Diário da República, 2.ª série, N.º 233 de 4 de dezembro de 2023.

13. A frequência da unidade curricular é obrigatória. O estudante que faltar não poderá ser sujeito à avaliação da unidade curricular.

A avaliação de conhecimentos na unidade curricular do curso de Microcredenciação em Meta-Análise tem carácter individual e será efetuada de acordo com as regras comunicadas ao estudante, pelos docentes, no início da unidade curricular.

Considera-se aprovado numa unidade curricular o estudante que, tendo sido admitido a avaliação, tenha obtido nota final igual ou superior a dez valores.

14. A classificação final do curso de Microcredenciação em Meta-Análise corresponderá a classificação obtida na UC que integra o plano de estudos.

15. A atribuição de um certificado de conclusão da Microcredenciação em Meta-Análise será concretizada pela Escola Superior de Tecnologia da Saúde de Coimbra do Instituto Politécnico de Coimbra, mediante a aprovação da unidade curricular do curso.

16. Júri:

Presidente: Isabel Maria de Aguilar Cabral de Andrade Ramalho (Coordenador do Curso)

Vogal: Maria Clara da Silva Pereira Rocha

Vogal: Filipe Miguel Borges Amaral

17. As dúvidas de interpretação e os casos omissos serão decididos pelo Presidente da ESTeSC, ouvida a Coordenação do Curso.

O Vice-Presidente da Escola Superior de Tecnologia da Saúde de Coimbra

Anexo I

Plano de estudos e conteúdos programáticos, com indicação da duração do curso, horas totais e horas de contacto, respetivos créditos ECTS e Áreas Científicas

Áreas Científicas: Ciências Naturais (CN).

Tabela 1 – Plano de estudos da Microcredenciação em Meta-Análise

Unidades Curriculares	Horas Contacto	Horas trabalho totais	ECTS	Área Científica
Meta-Análise	TP-6	53	2	CN
TOTAL	TP: 6	53	2	

Conteúdos programáticos

Meta-Análise

Medidas do efeito do tratamento;
Heterogeneidade, efeito fixo, efeitos aleatórios, meta-regressão;
Métodos de meta-análise em diferentes desenhos de estudo;
Viés de publicação;
Análise da sensibilidade;
Meta-análise em rede para comparações Indiretas e Mistas.